



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 048/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 706647**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de grama tipo esmeralda (zozia japonica)**, para **as unidades administradas pela Secretaria de Educação**. Aos 11 dias de maio de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 128/2017, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 26 de abril de 2018, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 04 de maio de 2018**, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 8,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 27 de abril de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (Documento SEI nº1804579), por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (documento SEI nº 1804585), a arrematante apresentou Atestados de Capacidade Técnica, exigência do subitem 9.2 alínea "k" do edital, cuja soma dos quantitativos do item compatível ao licitado resultava em 1200 m². Considerando que, o edital estabelece no subitem 9.2 alínea "k" do edital: **"Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade."** Considerando que, a quantidade total do item licitado, trata-se de 15.000 m², e aplicando 25% do quantitativo, este representa a quantidade de 3.750 m² a ser atestada. Dessa forma, os atestados apresentados pela arrematante não atingiram o quantitativo exigido no instrumento convocatório para o item licitado. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender o quantitativo estabelecido no subitem 9.2, alínea "k" do presente Edital. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **fracassado**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragão, Servidor (a) Público (a)**, em 11/05/2018, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 11/05/2018, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1834795** e o código CRC **83349FC1**.

